

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 17/2009/UNACET

Aprova o Regulamento específico do estágio do Curso de Engenharia Civil

O Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Específico do Estágio do Curso de Engenharia Civil.

Art. 2º - O Regulamento aprovado constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - O Regulamento Específico de Estágio entrará em vigor a partir do 2º semestre/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de setembro de 2009.



PROF. ROGÉRIO ANTÔNIO CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA OS ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste manual é orientar os professores responsáveis, professores orientadores e alunos/estagiários quanto às diretrizes e normas que caracterizam as especificidades do (ECO) Estágio Curricular Obrigatório, do Curso de Engenharia Civil consoante com Regulamento de Estágio da UNACET (Unidade Acadêmica da Ciência, Engenharias e Tecnologias).

Referente ao (ECNO), Estágio Curricular Não Obrigatório o Curso de Engenharia Civil segue todas as orientações previstas no Regulamento de Estágio da UNACET. Os alunos, da 1ª à 5ª fase, poderão desenvolver as seguintes atividades: acompanhamento de obras; desenho de projetos; medição de serviços em obras; levantamento quantitativo de materiais e levantamentos topográficos. Da 6ª à 10ª fase, os alunos poderão desenvolver, além dos anteriores: orçamentos de obras; especificação de materiais; ensaios de laboratórios; atividades em projetos hidráulicos, estruturais, estradas, saneamento e avaliações e perícias.

Embasado em concepções de cunho legal e pedagógicas, este manual foi elaborado visando completar a formação do aluno e do futuro profissional e cidadão, consciente, crítico e ético.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este manual orienta o (ECO) Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Engenharia Civil - UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense, em relação aos pré-requisitos, coordenação, supervisão e orientação dos estagiários, a elaboração e execução do planejamento, dos relatórios e critérios de avaliação, voltados para a formação do engenheiro civil.

O presente manual atende as normativas do Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação, Res. 09/2008 de 10/07/08.

Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e estabelece as relações de estágio.

Resolução CNE/CES nº 11 de 11 de março de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Gerais para organização e funcionamento dos cursos de Engenharia.

3. DO CONCEITO

O (ECO) Estágio Curricular Obrigatório é o processo educativo que contribui na formação profissional, tendo como objetivo geral vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando ao acadêmico a compreensão do seu papel junto à comunidade e interagindo com ela por meio da experimentação do referencial teórico-prático construído durante o curso, por meio do ensino, pesquisa e extensão.

O (ECO) Estágio Curricular Obrigatório em sua modalidade prática compreende a etapa em que o acadêmico desenvolverá suas habilidades por meio de atividades segundo a orientação, critérios e parâmetros estabelecidos pelo coordenador de curso, coordenador de estágio e pelo professor orientador de estágio, de acordo com a matriz curricular do curso de Engenharia Civil.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. Objetivos Gerais:

I. Possibilitar aos acadêmicos a compreensão do seu papel social junto à comunidade, interagindo com ela por meio da experimentação e aplicação do referencial teórico-prático adquirido durante o curso.

II. Apresentar propostas de trabalho que objetivem a melhoria das ações sociais, vivenciando padrões e princípios de ética profissional necessários ao exercício profissional.

III. Permitir ao futuro profissional, preparar-se para a solução de problemas, engajando-o na realidade da profissão por meio da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso, aprimorando as qualidades indispensáveis ao futuro Engenheiro Civil.

4.2. Objetivos Específicos:

- I. Introduzir o aluno/estagiário no contexto prático da profissão.
- II. Desenvolver o senso de responsabilidade profissional no aluno/estagiário.
- III. Proporcionar integração com a equipe multidisciplinar.
- IV. Despertar o interesse pelo estudo e pesquisa científica.
- V. Proporcionar associação teórico-prática.
- VI. Proporcionar o desenvolvimento do senso crítico e de respeito à vida.
- VII. Contribuir para a formação humana, ética e moral do futuro profissional.

5. DA MATRÍCULA, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA

O (ECO) Estágio Curricular Obrigatório realizar-se-á mediante a matrícula, duração e semestralização estabelecida conforme Currículo Pleno do Curso, ou seja a disciplina de Estágio Supervisionado I com (90 horas) oferecida na oitava fase e a disciplina de Estágio Supervisionado II com (90 horas) oferecida na nona fase. Está subordinado ao estabelecido na legislação vigente: no Estatuto e Regimento Geral da Instituição, no Regulamento Geral dos Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação da UNESC, bem como regulamento dos estágios curriculares dos cursos da UNACET.

A matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado I somente poderá ser efetuada pelo aluno, após a integralização de 150 créditos anteriores ao 8º semestre, constituintes do currículo pleno do Curso.

A disciplina de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II serão oferecidas no turno vespertino e/ou noturno, devidamente prevista no horário e deverão ter 100% de frequência.

A disciplina de Estágio Supervisionado II terá como pré-requisito a Disciplina de Estágio Supervisionado I. O Estágio Supervisionado II será realizado nas Entidades ou Empresas de Engenharia que realizam atividades e/ou serviços afins com a Engenharia Civil ou na IES, devidamente conveniadas com a UNESC. Os documentos necessários para realização do estágio Supervisionado II em instituições públicas ou privadas conforme art. 54 do Regimento geral da UNESC são:

Convênio: instrumento celebrado entre a UNESC e a concedente do estágio, firmado pelos seus representantes legais.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



Termo de compromisso: instrumento firmado entre o estagiário e a Empresa/Instituição concedente de estágio, com interveniência da UNESC, representada pelo coordenador do Curso.

Plano de Estágio: documento preenchido e assinado pelo acadêmico, supervisor do campo de estágio, professor orientador e coordenador do estágio. (Anexo I)

Relatório(s) de Atividade(s): formulário padrão fornecido pela coordenação do Estágio, a ser preenchido pelo estagiário e devidamente assinado pelo estagiário, supervisor de campo Empresa/Instituição; professor orientador e Coordenador do Estágio (Anexo II). Estes Relatórios de Atividades serão de no mínimo 03 e no máximo 06 páginas e deverão ser entregues, conforme cronograma estabelecido, contendo a nota de 0,0 à 10,0 avaliado pelo professor orientador . Para aprovação do aluno, o mesmo deverá ter 100% de frequência e média aritmética dos relatórios de atividades deverá ser igual ou superior à 6,0.

As ausências, tanto na disciplina de Estágio Supervisionado I como na disciplina de Estágio Supervisionado II, deverão ser justificadas, no máximo, 05 dias após a aula ou encontro perdido, para ser apreciada pela Coordenação do Curso. Caso a solicitação seja deferida, será marcada pela Coordenação de Estágio a reposição. Os critérios para solicitação e análise da reposição das aulas ou encontros seguem os mesmos aceitos para reposição de provas em época especial, porém limitados ao máximo de 02 solicitações por disciplina.

6. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado II poderá ser realizado em qualquer área da construção civil, mas, preferentemente, em canteiros de obras civis, estradas e saneamento:

I - nos espaços físicos da IES;

II - junto a entidades conveniadas de direito público ou privado;

III - na empresa e ou entidade na qual o aluno venha exercendo funções, mas com atividades que venham a atingir os objetivos do estágio, que serão avaliadas pela coordenação do estágio do curso.

7. DO INÍCIO E DA CONCLUSÃO

Para realização da disciplina de Estágio Supervisionado I o acadêmico deverá:

- I. Efetuar matrícula na respectiva disciplina de estágio;
- II. Frequentar as aulas presenciais conforme horários determinados, devendo cumprir as atividades propostas pelos professores orientadores, submetendo-se aos critérios de avaliação e frequência estabelecidos para a disciplina.

Para a realização da disciplina de Estágio Supervisionado II o acadêmico deverá ter cursado e aprovado a disciplina de Estágio Supervisionado I, bem como:

- I. Efetuar matrícula na respectiva disciplina de estágio;
- II. Frequentar o Estágio na Empresa ou entidade, devidamente conveniada com a UNESC conforme horários determinados, devendo cumprir as atividades propostas no Termo de Compromisso pelo professor orientador e supervisor de campo, submetendo-se aos critérios de avaliação e frequência estabelecidos para a disciplina.

A integralização das disciplinas de Estágio Supervisionado I e II dependerá da aprovação do aluno com nota igual ou superior a 6,0 (seis) e da frequência.

8. DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A estrutura e organização do (ECO) Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Engenharia Civil obedecerão as competências estabelecidas pelo Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, conforme segue:

- I. Coordenador do Curso.
- II. Coordenador de Estágios do Curso.
- III. Professor Responsável (Coordenador do Estágio).
- IV. Professores Orientadores.

A coordenação dos estágios será realizada por um docente do Curso, indicado pela Coordenação do Curso, denominado "Coordenador de Estágios do Curso".

9. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Em conformidade com o artigo 23 do Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, são competências do Coordenador de Estágios do Curso:

- I. Propor celebração de convênios entre as entidades concedentes e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios;
- II. Manter o controle de toda documentação referente ao estágio, incluindo-se os Termos de Compromisso de Estágio, firmados entre o estagiário, UNESC e Entidade Concedente;
- III. Analisar e aprovar a programação de estágio, observando sua adequação às políticas de atuação do curso, bem como sua exequibilidade;
- IV. Coordenar a ação dos Professores Responsáveis e dos Professores Orientadores de estágio;
- V. Definir, juntamente com os Professores Responsáveis e Orientadores, os campos de estágio, com anuência do Coordenador de Curso;
- VI. Encaminhar, oficialmente, os alunos aos respectivos campos de estágios, com a anuência do Coordenador de Curso;
- VII. Registrar no sistema de estágios da UNESC, os dados referentes aos estágios dos acadêmicos;
- VIII. Fornecer informações sobre o desenvolvimento, estrutura e organização dos estágios à Coordenação do Curso, aos Professores Responsáveis, Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo, aos Estagiários e à Diretoria da UNA;
- IX. Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis, Professores Orientadores e Supervisores de Campo;
- X. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Específico de Estágio do Curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

As atribuições dos Professores Responsáveis são definidas no art. 24 do Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- I. Responder pela disciplina de Estágio;
- II. Definir o roteiro de trabalho junto ao Coordenador de Estágio do Curso, participando das atividades programadas;
- III. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe o Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, o Regulamento Específico de Estágio do curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais; Manter controle regular das atividades de estágio.

Parágrafo único – No Curso de Engenharia Civil o Coordenador de Estágio do Curso acumula também as funções de Professor Responsável e poderá ser Professor Orientador.

10. DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

Serão considerados “Professores Orientadores” os profissionais docentes que acompanharem os estagiários na entidade concedente de estágio.

Caberá ao professor orientador de estágios:

- I. Orientar o estagiário na definição das instituições concedentes;
- II. Fornecer aos estagiários subsídios necessários à elaboração do plano de estágio e do relatório de atividades;
- III. Prestar informações ao Coordenador de Estágio do Curso sobre o desempenho dos estagiários;
- IV. Acompanhar as etapas do Estágio Curricular Obrigatório, observando o que dispõe Regulamento Geral de Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação da UNESC, o Regulamento Específico de Estágio do Curso de Engenharia Civil vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- V. O Professor Orientador poderá desobrigar-se da incumbência da orientação no prazo mínimo de 2 (dois) meses antes do término do período letivo, mediante apresentação de justificativa documentada e autorização do Coordenador do Curso. Acatado o pedido, o Professor Orientador deixará imediatamente de receber a remuneração estabelecida para o caso.

11. DO SUPERVISOR DE CAMPO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

O Supervisor de Campo é o profissional vinculado à empresa e ao campo de aplicação, a quem cabe:

- I. fornecer ao Estagiário os subsídios necessários ao desenvolvimento do Projeto/Programação de Estágio;
 - II. apresentar a Entidade-Campo ao Estagiário, facilitando-lhe o acesso às fontes de informações;
 - III. orientar e acompanhar a execução das atividades dos Estagiários;
 - IV. prestar informações ao Professor Orientador e Coordenador do Estágio sobre o desempenho dos Estagiários;
 - V. emitir parecer avaliativo sobre o desempenho do Estagiário quanto à frequência, execução e qualidade das atividades desenvolvidas conforme modelo específico: relatório de atividades;
 - VI. exercer as demais funções inerentes às atividades de Supervisor de Campo.
- Os Supervisores de Campo serão indicados pela Empresa ou entidade que recebe o Estagiário, dentre os profissionais de engenharia, preferentemente civil do seu quadro de pessoal.

O Supervisor de Campo designado deverá ter formação profissional compatível com a área de atuação escolhida pelo Estagiário e funcionará como elemento de contato com a UNESC.

12. DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Para realização do (ECO) Estágio Curricular Obrigatório o acadêmico deverá:

- III. Efetuar matrícula nas respectivas disciplinas de estágio supervisionado I, na 8ª fase e o estágio supervisionado II na 9ª fase;
- IV. Frequentar o estágio conforme horários determinados no Termo de Compromisso, devendo cumprir as atividades propostas pelos professores orientadores, submetendo-se aos critérios de avaliação e frequência estabelecidos para a disciplina.

Os procedimentos para a realização de estágios obrigatórios em instituições concedentes conveniadas são os seguintes:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- I. O acadêmico efetua a matrícula na disciplina de Estágio, define o Plano de Estágio com o Professor Orientador, com anuência do Supervisor de Campo e o encaminha ao Coordenador de Estágio.
- II. O Coordenador de Estágio do Curso elabora o termo de compromisso para assinatura do representante legal da instituição concedente, do estagiário e da coordenação do curso.
- III. O coordenador de Estágio é responsável pelo encaminhamento da relação de estagiários e professores orientadores a serem assegurados ao setor competente da IES;
- IV. O Professor Responsável e/ou Orientador orienta, acompanha, avalia e controla a frequência do acadêmico na disciplina de Estágio.

Durante a realização do Estágio o acadêmico terá direito a:

- I. Receber orientações para o bom andamento das atividades de Estágio;
- II. Ser informado, com a antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões ou outras ações que exijam sua participação na concedente e IES;
- III. Ter acesso ao Regulamento de Estágio Curricular da UNACET e ao Manual de Estágio dos Cursos;

São obrigações dos estagiários durante as atividades desenvolvidas:

- I. Zelar pelo material e espaços físicos do local de estágio, ressarcindo eventuais danos causados aos mesmos, provocados por falta de cuidado ou uso incorreto.
- II. Respeitar as normas e regras estabelecidas pela entidade, local de estágio, demonstrando atitude ética e responsabilidade na execução das atividades;
- III. Participar das atividades programadas pelo professor responsável e ou professor orientador;
- IV. Cumprir as metas estabelecidas, informando ao professor responsável quaisquer modificações ocorridas;
- V. Buscar juntamente com o Coordenador de Estágio um local apropriado (campo de estágio) para a realização do estágio.
- VI. Elaborar um plano de estágio, e apresentá-lo à aprovação para Coordenação de estágio;
- VII. Elaborar todos os relatórios exigidos no estágio de acordo com os prazos e normas estabelecidas;
- VIII. Cumprir todos os dispositivos legais referentes ao estágio, incluindo-se a adequada entrega de todos os documentos necessários nos prazos definidos pelos profissionais envolvidos na organização e orientação do estágio.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- IX. Buscar aprofundamento das ações a serem desenvolvidas no estágio, realizando os estudos e pesquisas que se fizerem necessárias;
- X. Comparecer ao estágio e demais atividades nos dias e horários marcados e devidamente vestidos de acordo com os critérios do local de estágio (roupas, sapatos, guarda-pó, capacetes, e outros materiais de segurança);
- XI. Desenvolver suas habilidades técnicas e humanas, exercitando também suas potencialidades de liderança e comunicação;
- XII. Demonstrar senso de responsabilidade, pontualidade e colaboração;
- XIII. Aplicar a máxima diligência no aproveitamento do estágio, desenvolvendo todas as atividades em estrita obediência aos preceitos legais.
- XIV. Comunicar formalmente o Coordenador de Estágio e o Professor Orientador sobre todos os problemas relevantes decorridos durante o estágio, como mudança de local de estágio ou de setor, de supervisor de campo, de plano de atividades, etc.
- XV. Participar de cursos, seminários ou palestras promovidos pela Universidade ou empresa/entidade que tenham relação com as atividades desenvolvidas no estágio;
- XVI. O Estagiário poderá solicitar a troca do Professor Orientador no prazo mínimo de 3 (três) meses antes do término do período letivo, mediante apresentação de justificativa documentada e autorização do Coordenador do Curso, cabendo ao mesmo, neste caso, providenciar novo Professor Orientador no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do aceite do Coordenador do Curso.

Será considerado abandono de Estágio o não cumprimento das atividades programadas por este manual a partir da data da matrícula nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II.

13. DO RELATÓRIO

Na disciplina de Estágio Supervisionado I serão entregues pelos alunos as atividades solicitadas pelos professores orientadores, tais como: projetos e ou cálculos desenvolvidos e relatórios de visitas técnicas realizadas no decorrer da disciplina.

Na disciplina de Estágio Supervisionado II serão entregues os relatórios periódicos que são os relatos das práticas desenvolvidas nas Empresas, devidamente documentados com fotos datadas, relacionadas com os conhecimentos teórico/práticos adquiridos no Curso. (Anexo 2)



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Os prazos de entrega das atividades do Estágio Supervisionado I e relatórios periódicos do Estágio Supervisionado II serão a cada 15 dias e deverão ser entregues para coordenação de estágio para as devidas avaliações dos orientadores.

14. DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Para aprovação no Estágio Supervisionado I e II o aluno necessita alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obedecendo os critérios previstos no Sistema de Avaliação da Universidade e frequência.

A avaliação abrangerá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- I – acompanhamento do aluno durante o estágio, na empresa/entidade pelo supervisor;
- II – acompanhamento do aluno durante o estágio, na empresa/entidade pelo orientador;
- III – elaboração das atividades e relatórios periódicos solicitadas pelo Coordenador de Estágio, junto com os professores orientadores.

15. DA REMUNERAÇÃO

Na disciplina de Estágio I os professores orientadores que atuarão na informação e orientação dos conteúdos, em sala de aula, receberão 1 h/a por aluno. Na disciplina de Estágio II, os professores orientadores, que poderão ser os mesmos ou não do Estágio I, receberão, também, 1 h/a por aluno orientado.

O coordenador do estágio receberá 05 h/a pela disciplina de Estágio I, que corresponde 05 créditos e 05 h/a pela disciplina de Estágio II, totalizando os 10 créditos.

Cada professor orientador poderá orientar até o máximo de 05 alunos. Situações especiais serão resolvidas pela coordenação do curso.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Manual serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Este regimento entra em vigor após sua aprovação no Colegiado da UNACET.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO 01

Plano de Estágio Supervisionado II

O planejamento do Estágio Supervisionado II deverá compreender, de maneira sucinta, os itens abaixo relacionados:

I – Dados Cadastrais:

Do Estagiário:

- a) nome do Estagiário;
- b) telefone de contato;
- c) email;
- d) fase em que está matriculado;
- e) período em que realizará o Estágio;

Da Empresa:

- f) empresa onde realizará o Estágio;
- g) Endereço da Empresa
- h) período em que realizará o Estágio;
- i) nome do Supervisor de Campo e CREA;
- j) telefone para contato e email

Do Professor Orientador:

- l) Nome do professor;
- m) Telefone de contato;
- n) email;

II - Descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas:



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO 02

Relatórios periódicos de Estágio Supervisionado II

Nome do Aluno:

Período da(s) atividade(s):

Local:

Descrição detalhada da(s) prática(s) desenvolvida(s)

Anexar fotos obrigatoriamente datadas que caracterizam a(s) atividade(s) desenvolvida(s)

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

a) Área/ setor:

b) Obra (local):

-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

5

O aluno deverá comentar a prática desenvolvida com relação ao conhecimento teórico/prático adquirido no Curso.

Avaliação da (s) prática (s) desenvolvidas:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Nota do Supervisor de Campo: _____ Assinatura: _____

Nota do Professor Orientador: _____ Assinatura: _____

Coordenador do Estágio

Data

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

